



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 361

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender, independentemente de hasta pública, o Trator marca "Continental", usado, n° 30800-4A e painel n° K-167723, pertencente ao município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a vender, independentemente de hasta pública, o Trator marca "Continental", n° 30800-4-A e painel n° K-167723 pelo preço certo de seiscentos mil cruzeiros (CR\$ 600.000,00).-

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Arapongas, em 30 de julho de 1.957.

Manoel Linham

Manoel Linham *

Presidente em exercício

Waldemar Moreno

Dr. Waldemar Moreno

1° Secretário